



PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Entenda como será pago no município de Belém



SESMA
Secretaria de
Saúde



BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

INTRODUÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Belém** reconhecendo a importância dos profissionais da enfermagem e entendendo que o estabelecimento do piso nacional da enfermagem é resultado de uma luta histórica da categoria, assume o compromisso de efetivação do pagamento do piso salarial no município de Belém.

O piso será pago em folha suplementar a partir do **dia 23 de setembro**. Neste primeiro pagamento serão contempladas quatro parcelas, retroativas a maio, junho, julho e agosto de 2023. Para a efetivação do pagamento em folha suplementar, a Prefeitura de Belém enviou a Câmara Municipal um Projeto de Lei para efetivar este pagamento.

Os critérios para o pagamento do piso da enfermagem foram estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir das definições do Supremo Tribunal Federal com o estabelecimento da Lei Nº 14.434 de agosto de 2022.

Com base nessa diretriz, o Ministério da Saúde repassou a todos os municípios brasileiros orientações de como seria este pagamento. O cálculo do piso foi aplicado considerando o vencimento básico e as vantagens pecuniárias de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal, variável ou transitório.

Para dar **transparência** e **visibilidade** sobre a realização deste pagamento aos profissionais da enfermagem do município de Belém, a partir das diretrizes do Ministério da Saúde, a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Sesma) apresenta este documento direcionado aos profissionais da enfermagem.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

1. O QUE É O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM?

Instituído pela Lei Nº 14.434/2022, o Piso Nacional da Enfermagem estabelece um valor mínimo a ser pago em todo o território nacional para cada uma das modalidades profissionais que compõe a categoria da enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

2. QUEM SÃO OS PROFISSIONAIS BENEFICIADOS PELA LEI DO PISO DA ENFERMAGEM?

O piso nacional de enfermagem é de alcance dos 2.885 servidores da categoria de enfermagem que desempenham suas funções junto a Secretaria de Saúde de Belém.

Deverão ser beneficiados diretamente pelo auxílio financeiro complementar enviado pela União, os profissionais da enfermagem que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria.



PERGUNTAS & RESPOSTAS

3. QUAIS SÃO OS VALORES DEFINIDOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM?

Atrelados a carga horária de 44 horas semanais ou 220 horas mensais, os valores estabelecidos são de R\$ 4.750,00 (Enfermeiro), R\$ 3.325,00 (Técnico de enfermagem) e R\$ 2.375,00 (Auxiliares de enfermagem e Parteiras).

Considerando que os profissionais de enfermagem no município de Belém desempenham de 30 a 40 horas semanais, os mesmos receberão o piso proporcional a carga horária estabelecida.

4. COMO SE CONSTITUI ATUALMENTE A REMUNERAÇÃO MÍNIMA VIGENTE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE?

Com base na Lei Municipal Nº 7.502/90 e Nº 7.507, que dispõem respectivamente sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém e o Plano de Carreira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Belém, a remuneração mínima dos servidores é composta pelo vencimento base, adicional de escolaridade e abono (abono pecuniário - decreto 36.748/2000).

Entende-se por remuneração, o vencimento acrescido das gratificações, de caráter permanente, atribuídas ao funcionário pelo exercício do cargo público (Lei Municipal Nº 7.502/90. Art.53).

PERGUNTAS & RESPOSTAS

5. COMO SE ESTABELECEU O AUXILIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM?

Em maio de 2023, foi aprovada a lei Nº 14.581 que estabeleceu crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do fundo nacional de saúde, a fim de garantir o auxílio financeiro necessário aos estados e municípios.

6. COMO SE PROCEDEU A VIABILIZAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM APÓS A SINALIZAÇÃO DO APORTE FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA UNIÃO?

Em junho de 2023, considerando a urgência em atender a categoria de enfermagem para a implementação da lei que define o piso como um direito a ser cumprido, o Ministério da saúde por meio da plataforma InvestSUS (plataforma que permite o acesso aos serviços, sistemas e informações para gestão do financiamento federal do SUS), disponibilizou a primeira planilha para que todos os municípios informassem os dados solicitados naquele momento.

A Sesma, em cumprimento ao solicitado e em respeito aos servidores da categoria de enfermagem, enviou cuidadosamente e em tempo hábil todas as informações contempladas nos campos da primeira planilha do InvestSUS.



PERGUNTAS & RESPOSTAS

7. COMO O MINISTÉRIO DA SAÚDE UTILIZOU A PLANILHA DO INVESTSUS PARA SUBSIDIAR OS VALORES QUE FORAM REPASSADOS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS?

Em 16 de agosto, após as deliberações do Superior Tribunal Federal (STF) sobre a proporcionalidade do piso e as cargas horárias da categoria, e também sobre os novos critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da união, o Ministério da Saúde reformulou as orientações de cálculo para o piso da enfermagem.

Considerando que a primeira planilha preenchida no Investsus, em junho, não solicitou os dados necessários à balização correta de valores apontada pelo STF, foi disponibilizada nova planilha para viabilização do cálculo corrigido, que deverá ser pago a partir da segunda parcela do auxílio financeiro.

8. QUAL O IMPACTO DESSAS MUDANÇAS DE ORIENTAÇÕES A CERCA DO REPASSE DE PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE BELÉM?

Como a primeira planilha do Investsus (disponibilizada antes da decisão do STF) não continha os dados necessários para o cálculo correto, uma vez que não estratificava, os valores de vantagens pecuniárias fixas, gerais e permanentes, o Ministério da Saúde apontou que o cálculo foi realizado a partir de uma estimativa, tendo por base os valores das vantagens presentes na composição remuneratória dos profissionais de enfermagem vinculados ao próprio Ministério da Saúde.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

9. QUAL O CALCULO BASE, UTILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM?

O entendimento do STF e da Advocacia Geral da União (AGU) é de que o piso é composto pelo vencimento básico somado as vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP).

A complementação financeira do governo federal deverá ser a diferença entre o piso (proporcional a carga horária) e a somatória do vencimento básico e as FGP.

Qual o valor recebido pelo município de Belém como auxílio financeiro para pagamento do Piso de enfermagem?

A primeira parcela recebida do fundo nacional de saúde foi no montante de R\$ 6.9 milhões para Belém, sendo R\$ 2.163.949,96 específicos para servidores da Sesma, referente ao repasse dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.

Os valores a serem complementados no município de Belém foram estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como foram apontados por Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou seja, cada servidor de enfermagem receberá o valor exato que foi destinado no repasse.

Reitera-se que os valores vieram integralmente distribuídos pelo Ministério da Saúde, a Sesma somente recebeu os valores para repasse individual.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

10. O VALOR RECEBIDO COMO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PISO DOS SERVIDORES DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE BELÉM FOI SUFICIENTE, BASEADA NA PREVISÃO DE CÁLCULO APRESENTADA?

Tendo em vista que possivelmente a estimativa de cálculo utilizada para o primeiro repasse não condiz com o mesmo universo de composição remuneratória entre os profissionais de enfermagem vinculados ao Ministério da Saúde e os servidores do município de Belém, é justificável a disparidade do valor que Belém deveria receber.

Sendo assim, neste momento, a primeira parcela recebida do governo federal não contempla a necessidade real dos servidores de enfermagem da Sesma.

11. COMO E QUANDO SERÃO CORRIGIDOS OS NOVOS VALORES DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE?

Até o dia 15 de setembro de 2023, foi disponibilizada e enviada ao Ministério da Saúde a nova planilha da plataforma InvestSUS, a qual apresentava novas colunas e que contemplavam as vantagens pecuniária fixas, gerais e permanentes contabilizadas para o cálculo da diferença a ser paga com o auxílio financeiro para o piso da enfermagem.

O governo federal apontou que fará uma nova análise, baseada nos novos dados, para compensar e corrigir gradativamente eventuais diferenças nas próximas parcelas do repasse.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

12. QUANTO AOS SERVIDORES DE ENFERMAGEM QUE NÃO RECEBERAM O REPASSE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO, QUAIS OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ESSA EXCLUSÃO?

- CBO Incompatível;
- Carga horária superior a 79 horas: ajustadas nos próximos repasses para 88h;
- Valor de remuneração > piso;
- Valor de remuneração já compatível com o piso;
- Mais de dois vínculos no serviço público;
- Inconsistências nas bases de dados do Coren e Cofen;
- Acima de 70 anos de idade: ajustadas nos próximos repasses para 75 anos de idade.

13. COMO OS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PODEM TIRAR DÚVIDAS SOBRE O PISO DA ENFERMAGEM E OS VALORES REPASSADOS PELA UNIÃO?

O Ministério da Saúde possui uma Central de Teletendimento, o Disque Saúde 136, para dúvidas sobre o piso.

A Sesma vai disponibilizar atendimento presencial aos profissionais da enfermagem que fazem parte da sua rede, a partir do dia 25 de setembro, de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h, no auditório da Secretaria.